

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUTORIA EDITAL
Nº 009/2017

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA publica o presente edital com o objetivo de selecionar profissionais interessados em prestar serviços de tutoria no projeto de Extensão Universitária do Curso de Extensão Cidadania e Controle Social.

Art. 1 – A finalidade do presente edital é a seleção de profissionais para prestar serviços de tutoria ou acompanhamento de cursistas de extensão universitária na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2 – Para essa finalidade serão selecionados um número de 09 (nove) vagas com base em requisitos e critérios que serão estipulados nas próximas seções.

Art. 3 – As atividades de tutoria iniciarão em 01/04/2017 e terminarão em 31/07/2017.

Art. 4 – Os tutores aprovados neste processo deverão orientar-se com a coordenação de curso sobre as atividades que serão realizadas na plataforma virtual do curso e encontros presenciais que serão informados previamente por e-mail ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Art. 5 – Os pagamentos serão realizados a partir do atesto dos serviços prestados em relatório técnico, a ser homologado por representante designado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ou pela fundação UNISELVA.

Art. 6 – Os resultados dos serviços de tutoria serão avaliados e homologados para pagamento em 3 etapas:

- Etapa 1 – Após a participação em processo de treinamento em data e hora estipulada pela coordenação do curso e ao final do primeiro mês do curso, com atividades descritas e homologadas em relatório técnico;
- Etapa 2 – Após a homologação do segundo mês de execução do curso;
- Etapa 3 – Ao final do curso, após relatório técnico que evidencie a entrega dos resultados finais do curso ofertado.

Art. 7 – Como remuneração dos serviços prestados, serão pagos em cada etapa um valor de R\$1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais) ou um total de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) ao final de todas as etapas.

Art. 8 – Os candidatos ao presente processo seletivo deverão contemplar os seguintes requisitos:

8.1. Ter conhecimentos básicos de informática: Editor e Revisor de Texto, Plataforma Moodle, Videoconferência, Pacote Libre Office, Internet, Planilhas Eletrônicas.

8.2. Ter disponibilidade de horário para atuar presencialmente na UFMT e/ou no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

8.3. Ter concluído o Ensino de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em um dos seguintes cursos: **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito e Pedagogia ou Educação.**

8.4. Ter titulação mínima concluída (Especialização) nas áreas de **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito e Pedagogia ou Educação.**

8.5 . Ter disponibilidade de vinte horas semanais para se dedicar ao trabalho a Distância no Curso, devendo estabelecer e promover contato com os cursistas acessando o AVA, no mínimo uma vez ao dia, inclusive nos finais de semana.

8.6. Ter disponibilidade de agenda para encontros presenciais a critério da Coordenação do Curso e do TCE.

Art. 9. No rol de serviços prestados, deverá o tutor, observar as seguintes atribuições:

9.1. Participar das capacitações que serão realizadas pelo TCE-MT e UFMT e conhecer o material didático do curso antes de seu início.

9.2. De acordo com a Metodologia do Curso elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os candidatos aprovados para tutor a distância deverão exercer suas atividades presencialmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:

9.2.1. Encaminhar semanalmente para os Coordenadores de Tutoria, um diário de classe com o desempenho dos cursistas pertencentes à sua turma;

9.2.2. Incluir atividades de aprendizagem cooperativa e acompanhar sua turma de cursistas por meio de fórum, grupos em redes sociais ou no aplicativo WhatsApp;

9.2.3. Enviar material suplementar aos cursistas para contribuir na compreensão dos assuntos abordados e/ou no aprofundamento sobre os temas propostos;

9.2.4. Sanar dúvidas, alinhar os conteúdos, instigar a reflexão crítica;

9.2.5. Tornar o ambiente virtual atrativo, desenvolver ações e estratégias para motivar os cursistas e evitar o abandono do curso;

9.2.6. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para se dedicar ao trabalho a Distância no Curso, devendo estabelecer e promover contato com os cursistas acessando o AVA, no mínimo uma vez ao dia, inclusive nos finais de semana.

9.2.7. Corrigir as atividades dos cursistas que forem propostas no decorrer do curso com devolutivas no prazo de 48 horas, com exceção das atividades vinculadas ao Trabalho Final;

9.2.8. Corrigir e avaliar o trabalho final da sua turma o qual deverá estar relacionado ao assunto prático proposto no Módulo Final do Projeto integrador;

9.2.9. Selecionar 10 Trabalhos finais e entregar para Escola de Contas/Coordenadores os quais, após avaliados pelos Coordenadores e Supervisor, poderão ser

encaminhados aos gestores no intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

9.2.10. Participar da aula inaugural no dia 30/03/2017 às 14h30min no auditório da Escola Superior de Contas e das 3 (três) reuniões de avaliações do curso em datas e horários a serem divulgados no portal www.fundacaouniselva.org.br.

Art. 10 – Para participar do processo seletivo, os interessados deverão entregar documentos e currículo que habilitem a sua participação no referido edital até as 17:00 horas do dia 15/03/2017 na secretaria da Fundação Uniselva, com consonância ao seguinte cronograma:

10.1 Publicação do edital de seleção: 14/03/2017

10.2 Prazo final para entrega de currículos: 15/03/2017

10.3 Seleção e publicação do resultado: 16/03/2017

10.4 Capacitação na UFMT: 17/03/2017

10.5 Capacitação no TCE: 24/03/2017

10.6 Aula Inaugural: 30/03/2017

10.7 Início dos trabalhos: 01/04/2017

Cuiabá, 14 de março de 2017

FUNDAÇÃO UNISELVA